



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO  
FEDERAL

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
54ª LEGISLATURA**

**Em 19 de novembro de 2014  
(quarta-feira)**

**Logo após a 65ª reunião**

**RESULTADO**

**66ª Reunião, Extraordinária**

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA - CDH**

	Deliberativa
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

# PAUTA

## ITEM 1

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, de 2014

- Não Terminativo -

*Altera os arts. 2º e 6º da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica.*

**Autoria:** Deputada Nilda Gondim

**Relatoria:** Senador Paulo Davim

**Relatório:** Favorável ao Projeto, com duas Emendas que apresenta.

**Resultado:** Aprovado o Relatório, que passa a constituir o Parecer da CDH, favorável ao Projeto, com as Emendas nºs 1 e 2-CDH.

#### Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

[Relatório](#)

[Relatório](#)

## ITEM 2

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, de 2013

- Não Terminativo -

*Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para proibir a fixação de períodos de carência para exames e acompanhamento pré-natais e partos para mulheres menores de dezesseis anos ou com deficiência física, sensorial ou mental, bem como para casos de gestação de risco.*

**Autoria:** Senador Gim

**Relatoria:** Senador Eduardo Suplicy

**Relatório:** Favorável ao Projeto.

**Resultado:** Aprovado o Relatório, que passa a constituir o Parecer da CDH, favorável ao Projeto.

#### Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

[Relatório](#)

## ITEM 3

### SUGESTÃO Nº 11, de 2014

- Não Terminativo -

*Sugere o Projeto de Lei que altera a Lei nº 6.015/73, para permitir em igualdade de condições à mulher, aos pais homoafetivos, socioafetivos, bem como filiação decorrente de reprodução assistida proceder ao registro de nascimento do filho, substituindo o Projeto de Lei da Câmara nº 16/13.*

**Autoria:** Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo/OABSP

**Relatoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**Relatório:** Pelo arquivamento da SUG nº 11, de 2014.

**Resultado:** Vista coletiva concedida nos termos regimentais.

**Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)  
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa  
[Relatório](#)

#### ITEM 4

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160, de 2014

- Não Terminativo -

*Altera a Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para introduzir os conceitos de ato infracional de violência extrema e de responsabilidade infracional progressiva nas medidas de internação.*

**Autoria:** Senador Armando Monteiro

**Relatoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**Relatório:** Pela rejeição da matéria.

**Resultado:** Vista concedida ao Senador Flexa Ribeiro, nos termos regimentais.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)  
[Texto inicial](#)  
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa  
[Relatório](#)

#### ITEM 5

### REQUERIMENTO COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 79, de 2014

*Com fundamento no disposto no art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a realização de Audiência Pública nesta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, para debater o "Vírus EBOLA", para tanto, sugiro que sejam convidados: 1. Dr. Arthur Chioro - Ministro da Saúde; 2. Ideli Salvatti - Ministra da Secretaria de Direitos Humanos; 3. Benigno Pedro Matute Tang - Embaixador Extraordinário da República da Guiné Equatorial; 4. Salvador Beck Landau - Cônsul Honorário da Libéria; 5. Eugênia Pereira Saldanha Araújo – Embaixadora da República da Guiné-Bissau.*

**Autoria:** Senador Paulo Paim

**Resultado:** Aprovado, com a inclusão dos seguintes convidados: Embaixadores de Cuba e dos Estados Unidos.

## EXTRAPAUTA

#### ITEM 6

### REQUERIMENTO COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 80, de 2014

*Em aditamento ao Requerimento no 79-CDH/2014, requero seja incluído o nome do Sr. MOHAMED YOULA, Embaixador da Guiné (Guiné-Conacri) no Brasil como debatedor na audiência pública aprovada para discutir as questões ligadas à calamidade provocada pelo vírus Ebola em países da África e sua projeção em outros continentes.*

**Autoria:** Senador Eduardo Suplicy

---

**Resultado:** Aprovado